



ATA 04 - DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

Processo nº 335.2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTO DA SECRETARIA DA SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CANIL MUNICIPAL.

PREÂMBULO

Aos oito dias quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à Rua XV de Novembro, 15, Centro, o Pregoeiro, Senhor Valdair Alff Barcelos e a Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 414/2020, para abertura do envelope de habilitação da empresa **MARCOS ANTÔNIO HOFLE** classificada como segunda melhor proposta do certame para o item 01 e 02 do edital, tendo em vista a decisão do pregoeiro, ratificada pelo autoridade superior de **inabilitação** da empresa DEPCLEAN SERVIÇOS LTDA.

Empresas presentes na sessão pública:

EMPRESA	REPRESENTANTE	ME ou EPP
MARCOS ANTÔNIO HOFLE CNPJ: 32.595.674/0001-72	Leonardo Barbosa CPF: 029.581.840-99	EPP
MJM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 18.910.025/0001-98	Daniela Dall Oglio CPF: 862.462.080-53	OUTRAS

CLASSIFICAÇÃO

Ato contínuo, o Pregoeiro CLASSIFICOU a proposta da empresa **MARCOS ANTÔNIO HOFLE**, conforme Demonstrativo de Classificação abaixo:



DEMONSTRATIVO DE CLASSIFICAÇÃO

PP 27/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO, NO SISTEMA DE ESGOTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CANIL MUNICIPAL
08/06/2020	PROCESSO 0335/2020
EMPRESAS	MARCOS ANTÔNIO HOFLE
LOTE 01	
ITENS	



1	100,00
2	20,00

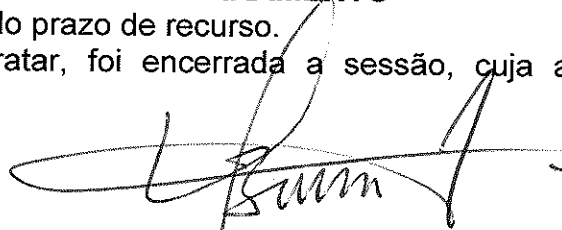
HABILITAÇÃO

O pregoeiro passou para a abertura e análise dos documentos da empresa **MARCOS ANTÔNIO HOFLE** classificada como segunda melhor proposta do certame para o item 01 e 02 do edital, sendo verificado que a mesma não apresentou documentação referente a Licença Ambiental da Destinação Final, não atendendo os requisitos estabelecidos no edital nos itens 1.12 e 4.5-I, ficando assim **inabilitada** para o certame. Ato contínuo, tendo em vista a inabilitação da primeira e segunda empresa classificadas no certame, o Pregoeiro levando em consideração o preço médio de referência do processo, convoca a empresa **MJM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** classificada em terceiro lugar para negociação de valores dentro dos valores médios do processo, sendo que a mesma manifestou-se que seria impossível atender os valores propostos. Sendo assim, o Pregoeiro declara o certame **FRUSTRADO**.

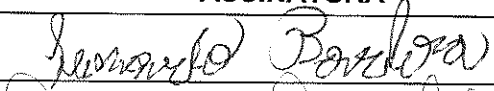
ENCERRAMENTO

As empresas abrem mão do prazo de recurso.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro.



VALDAÍRR ALFF BARCELOS
Pregoeiro

EMPRESA	ASSINATURA
MARCOS ANTÔNIO HOFLE	
MJM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	